



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO Nº 023-A DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO".

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que foi aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal o crédito adicional suplementar de R\$ 11.759,83 (onze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), por ato da mesa.

**CONSIDERANDO** que através do ato da mesa n.º 02/2022 foi o mesmo regulamentado por anulação da importância de R\$ 11.759,83 (onze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alocadas as dotações nas seguintes rubricas:-

**LOCAL: 01.031.0011.2002.0000-Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**

Ficha 10-3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia de informação e comunicação + 11.759,83

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**LOCAL: 01.031.0011.1001.0000-Construção da nova sede da Câmara Municipal**

Ficha 03 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 11.759,83

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

*CSA*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 01 de abril de 2022

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

d.s.

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal